

PARECER CONTROLE INTERNO

FASE EXTERNA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 6.530/2022

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU / COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ASSUNTO: ANÁLISE E PARECER DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº. 9/2022-032
SESAU/PMA

VOLUME: I, II e III.

A SESAU/CPL,

Instados a nos manifestar sobre o processo, cujo objeto é o “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (TONNER E CARTUCHO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA”.

- ✓ A Fase Externa inicia-se com o Edital do Pregão Eletrônico – SRP nº. 9/2022-032 SESAU/PMA e seus anexos (fl. 108 a 133).
- ✓ Publicação do Aviso de Licitação no Diário Oficial da União – DOU e Diário Oficial do Município – DOM (fl. 134 a 135).
- ✓ Criação do processo administrativo nº. 6530 no Mural de Licitações do TCM/PA (fl. 138 a 140).
- ✓ Ata de Propostas (fl. 143 a 145).
- ✓ Ata Parcial (fl. 146 a 156).
- ✓ Ranking do Processo (fl. 157 a 158).

HABILITAÇÃO

1. A ALENCAR DA SILVA LTDA – CNPJ/MF Nº. 33.004.072/0001-66 (fl. 164 a 188).
2. VR PRINT COMERCIO E SERVICOS DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA – CNPJ/MF Nº. 23.830.923/0001-76 (fl. 189 a 211).
3. INNOVATIS COMERCIO, INDUSTRIA E SERVICOS LTDA – CNPJ/MF Nº. 30.620.060/0001-78 (fl.215 a 262).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

4. R.N. BALTAZAR – COMERCIO DE INFORMATICA – CNPJ/MF N°. 26.668.902/0001-94 (fl. 265 a 303).
5. TC COMERCIO DE SERVICOS E TECNOLOGIA EIRELI – CNPJ/MF N°. 07.679.989/0001-50 (fl. 307 a 437).
6. V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – CNPJ/MF N°. 05.808.979/0001-42 (fl. 483 a 598).

PROPOSTA DE PREÇOS

1. INNOVATIS COMERCIO, INDUSTRIA E SERVICOS LTDA – CNPJ/MF N°. 30.620.060/0001-78 (fl.213, 214, 260 e 261).
2. R.N. BALTAZAR – COMERCIO DE INFORMATICA – CNPJ/MF N°. 26.668.902/0001-94 (fl. 264).
3. TC COMERCIO DE SERVICOS E TECNOLOGIA EIRELI – CNPJ/MF N°. 07.679.989/0001-50 (fl. 305, 306 e 482).
4. V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – CNPJ/MF N°. 05.808.979/0001-42 (fl. 599 a 600).

- ✓ Ata Parcial (fl. 601 a 611).
- ✓ Recurso Administrativo (fl. 612 a 614).
- ✓ Despacho – Pregoeiro CPL/PMA (fl. 615).
- ✓ Parecer Jurídico PROGE/PMA (fl. 616 a 622).
- ✓ Termo de Acato (fl. 623).
- ✓ Ata Final (fl. 624 a 634).
- ✓ Termo de Adjudicação (fl. 635).
- ✓ Despacho – Presidente CPL/PMA (fl. 636).
- ✓ Parecer Jurídico Conclusivo n°. 735/2022-PROGE/PMA (fl. 638).
- ✓ Termo de Homologação (fl. 644 a 645).

RESULTADO POR FORNECEDOR

1. INNOVATIS COMERCIO, INDUSTRIA E SERVICOS LTDA – CNPJ/MF N°. 30.620.060/0001-78 – Valor Total R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais).

2. R.N. BALTAZAR – COMERCIO DE INFORMATICA – CNPJ/MF N°. 26.668.902/0001-94 - Valor Total R\$ 83.210,00 (oitenta e três mil e duzentos e dez reais).

3. TC COMERCIO DE SERVICOS E TECNOLOGIA EIRELI – CNPJ/MF N°. 07.679.989/0001-50 - Valor Total R\$ 138.600,00 (cento e trinta e oito mil e seiscentos reais).

4. V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – CNPJ/MF N°. 05.808.979/0001-42 - Valor Total R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais).

Pois bem, são os fatos.

Sem adentrar no mérito, este Controle Interno se manifestará apenas na questão da regularidade dos atos administrativos praticados do PROCESSO LICITATÓRIO N°. 6.530 - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N°. 9/2022-032 SESAU/PMA, que teve como VENCEDORA as empresas: INNOVATIS COMERCIO, INDUSTRIA E SERVICOS LTDA – CNPJ/MF N°. 30.620.060/0001-78; R.N. BALTAZAR – COMERCIO DE INFORMATICA – CNPJ/MF N°. 26.668.902/0001-94; TC COMERCIO DE SERVICOS E TECNOLOGIA EIRELI – CNPJ/MF N°. 07.679.989/0001-50; V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – CNPJ/MF N°. 05.808.979/0001-42, para “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (TONNER E CARTUCHO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA”, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência.

Outrossim, observamos a juntada de diversos documentos referentes a habilitação, bem como as certidões de regularidade fiscal e trabalhista da empresa em tese vencedora, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital, documentos estes que já foram analisados pelo(a) Sr.(a) Pregoeiro(a) e sua equipe responsável, e no qual damos fé pública a todas as informações elencadas por este, sob pena de responsabilização.

Ressaltamos ainda, que as informações elencadas desde o início de todo o processo até sua conclusão são de inteira responsabilidade e veracidade da Comissão Permanente de Licitação e/ou departamento que conduziu/gerenciou todo o processo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Face ao exposto, este Controle Interno considera o processo REGULAR, cumprindo até o momento, todos os requisitos exegéticos propostos pela Lei de Licitações, 8.666/93, bem como, o respeito aos princípios norteadores da Administração Pública, legalidade, impessoalidade, publicidade, eficiência, moralidade, proporcionalidade, interesse público, ampla concorrência, transparência, isonomia, vinculação ao edital e competitividade.

De forma que estando presentes os requisitos indispensáveis à realização do certame em testilha, conforme aprovação por meio do Parecer Jurídico antes e pós Edital, o processo encontra-se apto à Adjudicação e Homologação, as empresas vencedoras do certame, pois, apresentaram as melhores proposta financeira quanto as demais interessadas.

Essa unidade de Controle Interno não vislumbra óbice no procedimento que possa invalidá-lo ou revogá-lo.

Sem mais, é o parecer da unidade de Controle Interno, smj.

Ananindeua/PA, 10 de novembro de 2022.

Luciane de Oliveira e Silva
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO
CGM/PMA

Michel Ivo Batista Ferreira
ASSESSOR ESPECIAL
CGM/PMA